



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.449, DE 24 DE OUTUBRO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 84.246,32 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023), distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 84.246,32

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1047 – CV para Pavimentação Asfáltica em Via Urbana.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 84.246,32

F.R.: 2 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Superávit Financeiro..... R\$ 84.246,32

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1047	3.3.90.93	2.700	R\$ 84.246,32

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.700	R\$84.246,32	R\$ 0,00	R\$ 84.246,32

Mirante da Serra – RO, 24 de outubro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.129/2024

Mirante da Serra em, 24 de outubro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.449 de 24 de outubro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesa no valor de R\$ 84.246,32 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), na classificação que a proposição específica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução dos recursos que foram repassados pela União através de repasse de Convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 915850/2021, para execução de obras de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, onde foi concluído o objeto pactuado e houve sobra de recursos devido economia no procedimento licitatório bem como os rendimentos de aplicação, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas do referido convênio, conforme estabelece a cláusula décima quinta inciso I.

*CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÕES DE
RECURSOS, Inciso I, diz que:*

I. O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros inclusive o proveniente da receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, inda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do convênio;

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1449	24/10/2024

ID: 185523	Processo	Documento
CRC: DFDA2CFC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 24/10/2024 11:03:15	Finalização: 24/10/2024 11:05:16	

MD5: 4F14C335C93FBE32B740491F619A0954
SHA256: 6A3C579180C1E42584DA8EB4A247BE40F17EFA669D587D3D7B722275628C7023

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	24/10/2024 11:04:19
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/10/2024 11:04:41
----------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	24/10/2024 11:58:04
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	24/10/2024 12:38:08
--	-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 185523 e o CRC DFDA2CFC.